



RESOLUÇÃO CEPE Nº 2.895

Aprova alterações curriculares para o Curso de Letras.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de maio de 2006, no uso de suas atribuições legais, considerando

a solicitação do Colegiado do Curso de Letras encaminhada pelo ofício COLET Nº. 016/2006,

a solicitação da PROGRAD e do DEEDU ao COLET em decorrência da necessidade de racionalização da oferta de disciplinas pedagógicas em função das alterações curriculares dos cursos de formação de professores impostas pelas novas diretrizes curriculares nacionais, conforme ofício COLET Nº. 016/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como pré-requisitos da disciplina **Prática de Tradução Supervisionada** (LET466) as disciplinas **Metodologia da Tradução** (LET462) e **Teoria da Tradução I** (LET461).

Art. 2º Excluir a disciplina **Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio** (EDU232) do currículo.

Art. 3º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias a serem oferecidas no 7º período, conforme ementa e programa que são partes integrantes desta Resolução:

- a) **Fundamentos da Educação: História** (EDU234), com carga horária de 30 horas (2T + 0P) totalizando 2 créditos, cujo pré-requisito é 80 créditos cursados.
- b) **Política e Gestão Educacional** (EDU311), com carga horária de 30 horas (2T + 0P) totalizando 2 créditos, cujo pré-requisito é 80 créditos cursados.

Art. 4º Ampliar a carga horária e alterar o código das seguintes disciplinas, mantendo-se a mesma exigência de pré-requisito:

- a) **Psicologia da Educação I** (EDU212) de 45 horas para 60 horas, com o novo código (EDU208).
- b) **Psicologia da Educação II** (EDU213) de 45 horas para 60 horas, com o novo código (EDU209).



Art. 5º Criar a disciplina **Teoria da Literatura III** (LET560) eletiva, com carga horária de 60 horas de atividades teóricas (4T + 0P), cuja ementa é parte integrante desta Resolução.

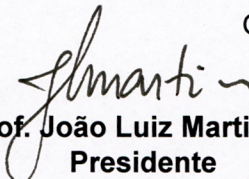
Art. 6º Estabelecer a seguinte equivalência entre disciplinas

DE	PARA
Fundamentos da Educação: História (EDU234), e Política e Gestão Educacional (EDU311)	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio (EDU232)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo do ano 2006.

Art. 8º Situações não previstas nesta Resolução, assim como eventuais necessidades de ajustes e adequações serão decididas pelo COLET.

Ouro Preto, em 11 de maio de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



EMENTA: Teoria da Literatura III (LET560)

Abordagem de vertentes teóricas, surgidas ao longo do século XX, de contribuições relevantes para a teoria da literatura. A abordagem compreende: 1) exposição de seus principais aspectos e autores mais importantes; 2) exame crítico de suas propostas, com enfoque de inter-relações entre as teorias. O programa inclui necessariamente o new-criticism, o formalismo russo, o estruturalismo, a estética da recepção, a teoria do efeito estético, o desconstrucionismo.